



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Ofício Nº 6/2026 - PMA/GAB/GEDEC/NUPGM

Em 15 de abril de 2026.

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
VEREADORA ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**

**Senhora Presidente,
Dignos Vereadores,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais integrantes desta Egrégia Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orientará a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, para vigor no exercício de 2027, de acordo com as necessidades mais prementes do Município, elaborada em obediência à legislação vigente, tendo como princípio fundamental a previsão de recursos e a fixação das despesas, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social.

Ressaltamos que a fixação do seu valor, teve fulcro em profunda análise do comportamento da receita dos últimos três exercícios encaminhados, ou seja, 2023/2024/2025, bem como na previsão da receita a ser alcançada no exercício de 2026, tendo como cenário a situação econômica do país. Houve estudo do cenário atual e o valor foi fixado em R\$ 2.696.497.937,12, correspondendo a uma variação de 4% (quatro por cento) em relação ao exercício de 2025. Em bojo, constam recursos de importância significativa para várias modalidades de convênios que o município pretenderá junto aos órgãos Estaduais e Federais, e também emendas parlamentares em todas as esferas de governo possíveis e também um valor para operação de crédito para possíveis negociações, garantindo assim que as demandas da população sejam atendidas, em vários projetos específicos, visando o crescimento econômico e social, assim como a realização de obras de infraestrutura urbana, além de todo sustento necessário à situação atual que estamos vivendo.

Por fim, considerando a importância da matéria para o Município, solicita-se a apreciação da presente proposição **em regime de urgência**, nos termos do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Anápolis.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Márcio Aurélio Corrêa
Prefeito de Anápolis**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 15/04/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2350000** e o código CRC **9EF1CDC7**.

01107.00000967/2026-40

2350000v3

Centro 200 Sede da Prefeitura - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO , Sede da Prefeitura -
- www.anapolis.go.gov.br

PROJETO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, bem como a Lei Federal 4.320/64, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2027 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, estimada em R\$ 2.696.497.937,12 (dois bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos), obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2027 conterà as prioridades da Administração Municipal a serem estabelecidas no PPA, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2027 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;

III – Relação dos projetos e atividades.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, assim também como a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, não alterando ação programática, bem como criar fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, o *superávit* financeiro, se houver, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º. A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação. Quando fonte com nova codificação, seguirá o detalhamento da tabela de codificação das fontes de recursos (disponibilizada pelo TCM-GO) que não se enquadram em outros detalhamentos, para ações já existentes.

§ 2º. Não será onerado o índice de suplementação os casos previstos e não computados pelo TCM-GO.

§ 3º. Ficam excluídos do limite do índice de suplementação, estabelecido no caput do art. 6º, os créditos adicionais suplementares que se destinarem:

I – a suprir insuficiência nas dotações do Grupo de Natureza de Despesa “1”, Pessoal e Encargos Sociais;

II – a suprir insuficiências nas dotações decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros e encargos da dívida;

III – a suprir insuficiência nas dotações das funções Saúde, Educação, Assistência Social e Previdência Social;

IV – recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e/ou federais até o valor total dos recursos recebidos;

V – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

VI – os créditos suplementares oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei federal nº 4.320, de 1964;

VII – os créditos suplementares oriundos de excesso de arrecadação na fonte apurados no exercício financeiro corrente, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. Fica autorizada alteração na codificação das receitas, despesas e fontes de recursos, sem alteração de valores ou do sentido da Lei aprovada, caso exista alguma modificação realizada pela STN e/ou TCM-GO, antes ou durante a execução orçamentária, caso haja necessidade.

Art. 8º. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e para a saúde o mínimo de 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Para a Assistência Social o mínimo de 3% (três por cento) calculados sobre o produto da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal (art. 51, § 3º da Lei nº 4.056, de 26 de dezembro de 2019.)

Art. 9º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes devidas para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II

AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10. São receitas do Município:

I – os Tributos de sua competência;

II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V – as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX – outras.

Art. 11. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2025 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2027;

VIII – outras.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2026, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro de 2027', utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na própria lei;

III - conterà reserva de contingência que será prevista no valor mínimo de 1% do valor da receita corrente líquida, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2027, nos limites e formas legalmente estabelecidas;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 16% (dezesesseis por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 13. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária,

que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17. Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2026;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII – outros.

Art. 19. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2027, orientado no que segue:

I – se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, a iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

V – Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos que não afetem seu regular funcionamento;

b) redução dos gastos com terceirizados;

c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

d) redução de ocupantes de cargos em comissão;

e) redução de gastos com pessoal não estável;

f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, realização de concurso público, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, na forma da lei, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concurso público quando da necessidade do Município para provimento de vagas. Os valores advindos das contratações deverão constar de programação orçamentária e ser compatível com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Anápolis, Estado de Goiás é de 5% (cinco por cento).

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras, saneamento básico e segurança pública.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal.

Art. 32. Fica autorizado o Chefe do Executivo a proceder a descentralização orçamentária (créditos orçamentários ou adicionais) de uma Unidade para outra, total ou parcial, e, também, autonomia para executar as referidas despesas.

Parágrafo Único. O Termo de Descentralização Orçamentária – TDO, será o documento que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes e deverá ser assinado pelos mesmos quando houver a descentralização orçamentária de uma Unidade para outra.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 34. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 35. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2026, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2027, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 38. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os

estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2027, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências diversas.

Art. 40. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 41. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2027, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2026, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Márcio Aurélio Corrêa
Prefeito de Anápolis**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 15/04/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2350096** e o código CRC **189AB08E**.

PROJETO DE LEI



Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2027



ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Executado	Executado	Executado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
1. Receita Total	2.062.584.765,19	2.200.007.470,14	2.056.080.278,81	2.592.786.478,00	2.696.497.937,12	2.804.357.854,60	2.916.532.168,79
1.2 Receitas Correntes	1.812.920.759,97	1.961.013.934,00	2.047.437.513,53	2.268.781.622,45	2.359.532.887,35	2.453.914.202,84	2.552.070.770,96
1.2 Receitas de Capital	269.875.074,99	266.564.780,93	21.281.385,76	333.565.881,55	346.908.516,81	360.784.857,48	375.216.251,78
1.3 Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	97.538.430,47	98.638.643,25	112.130.568,48	122.470.290,00	127.369.101,60	132.463.865,66	137.762.420,29
1.4 Deduções	-117.749.500,24	-126.209.888,04	-124.769.188,96	-132.031.316,00	-137.312.568,64	-142.805.071,39	-148.517.274,24
Analítico							
1. Receitas Correntes	1.812.920.759,97	1.961.013.934,00	2.047.437.513,53	2.268.781.622,45	2.359.532.887,35	2.453.914.202,84	2.552.070.770,96
1.1 Receitas Tributárias	478.217.389,27	530.314.253,35	584.712.637,87	667.486.325,00	660.658.813,30	687.085.165,83	714.568.572,47
1.1.1 Impostos	425.686.179,48	471.565.513,45	516.515.850,66	567.161.925,00	589.848.402,00	613.442.338,08	637.980.031,60
 IPTU	143.285.947,72	154.095.105,16	174.025.863,53	241.112.925,00	217.230.470,30	225.919.689,11	234.956.476,68
 ISS	146.750.391,85	164.439.138,94	171.672.311,85	170.900.000,00	177.736.000,00	184.845.440,00	192.239.257,60
 ITBI	36.017.175,77	41.287.918,77	47.012.946,18	43.572.000,00	45.314.880,00	47.127.475,20	49.012.574,21
 IRRF	99.632.664,14	111.743.350,58	123.804.729,10	111.577.000,00	116.040.080,00	120.681.683,20	125.508.950,53
1.1.2 Taxas	52.531.209,79	58.748.739,90	68.196.787,21	100.324.400,00	104.337.376,00	108.510.871,04	112.851.305,88
1.1.3 Contribuições	102.203.154,16	104.089.731,73	116.386.498,53	126.237.392,76	131.286.888,47	136.538.364,01	141.999.898,57
1.2 Transferências Correntes	1.137.151.862,39	1.238.814.265,44	1.247.227.534,51	1.281.228.934,86	1.366.005.056,96	1.420.645.259,24	1.477.471.069,61
1.2.1 Da União e de suas Entidades	395.601.596,07	437.337.831,50	465.891.619,88	475.963.021,52	495.001.542,38	514.801.604,08	535.393.668,24
 FPM	134.973.956,49	154.475.941,68	167.119.677,02	166.400.000,00	173.056.000,00	179.978.240,00	187.177.369,60
 ITR	377.255,52	339.025,75	297.473,32	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
 FUNDEB	240.190.757,42	261.037.603,84	255.894.019,83	258.984.440,00	269.343.817,60	280.117.570,30	291.322.273,12
 Trans. Vinculada Saúde	221.776.330,44	220.131.418,51	238.056.207,68	238.976.524,50	248.535.585,48	258.477.008,90	268.816.089,26

Discriminação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Executado	Executado	Executado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Trans. Vinculadas Educação	15.476.433,41	21.505.110,99	23.195.891,41	26.684.000,00	27.751.360,00	28.861.414,40	30.015.870,98
Trans. Vinculadas Ass. Social	3.012.669,38	2.538.596,08	2.396.764,80	3.724.900,00	3.873.896,00	4.028.851,84	4.190.005,91
Outras	9.042.184,38	21.733.877,40	27.566.280,00	15.070.377,30	15.673.192,39	16.300.120,09	16.952.124,89
1.2.2 Do Estado, DF e Municípios	496.456.865,63	489.743.298,88	521.946.973,44	531.016.413,34	585.784.034,58	609.215.395,96	633.584.011,80
ICMS	324.363.514,14	361.912.068,66	351.111.831,17	395.166.750,00	410.973.420,00	427.412.356,80	444.508.851,07
IPVA	122.391.689,98	124.953.459,98	121.088.484,27	94.300.000,00	131.598.964,70	136.862.923,29	142.337.440,22
IPI - Exportação	1.917.382,79	2.397.999,70	2.377.756,40	2.689.830,00	2.797.423,20	2.909.320,13	3.025.692,93
CIDE	67.741,80	479.770,54	447.041,46	449.000,00	466.960,00	485.638,40	505.063,94
Outras	5.196.380,32	14.473.804,28	8.113.024,10	3.447.988,34	3.585.907,87	3.729.344,19	3.878.517,96
1.3 Outras Receitas Correntes	75.715.854,53	71.008.133,84	83.068.971,86	181.147.788,19	188.393.699,72	195.929.447,71	203.766.625,61
2. Receita Patrimonial	19.397.689,50	16.384.997,94	16.036.568,55	12.681.181,64	13.188.428,91	13.715.966,06	14.264.604,70
3. Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	97.538.430,47	98.638.643,25	112.130.568,48	122.470.290,00	127.369.101,60	132.463.865,66	137.762.420,29
4. Receitas de Capital	269.875.074,99	266.564.780,93	21.281.385,76	333.565.881,55	346.908.516,81	360.784.857,48	375.216.251,78
4.1 Operações de Crédito	257.000.000,00	255.000.150,70	2.909.076,51	299.943.000,00	311.940.720,00	324.418.348,80	337.395.082,75
4.2 Alienação de Ativos	3.160.301,16	7.934.111,78	5.412.848,74	3.810.000,00	3.962.400,00	4.120.896,00	4.285.731,84
4.3 Transf. de Capital	9.714.773,83	3.630.518,45	12.959.460,51	29.812.881,55	31.005.396,81	32.245.612,68	33.535.437,19
5. Deduções	-117.749.500,24	-126.209.888,04	-124.769.188,96	-132.031.316,00	(137.312.568,64)	- 142.805.071,39	- 148.517.274,24

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:41

As receitas foram projetadas a partir da média de crescimento anual



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)*100	% RCL (b/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	2.584.961.062,32	2.490.328.576,42	11,73	138,44	2.688.359.504,81	2.502.429.028,03	11,97	141,28	2.795.893.885,01	2.514.519.187,89	12,22	144,18
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	2.582.964.100,45	2.488.404.721,05	11,72	138,33	2.686.282.664,47	2.500.495.824,70	11,96	141,17	2.793.733.971,66	2.512.576.645,08	12,21	144,07
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.380.414.762,81	2.293.270.484,40	10,80	127,48	2.475.631.353,33	2.304.413.435,10	11,02	130,10	2.574.656.607,46	2.315.546.908,41	11,25	132,77
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	2.185.254.976,27	2.105.255.275,79	9,92	117,03	2.292.087.071,58	2.133.563.317,12	10,21	120,45	2.409.813.467,33	2.167.293.342,32	10,53	124,27
Receita Total (COM fontes RPPS)	2.696.497.937,12	2.597.782.213,03	12,24	144,41	2.804.357.854,60	2.610.404.779,48	12,49	147,37	2.916.532.168,79	2.623.016.610,12	12,74	150,40
Receitas Primárias (COM Fontes RPPS) (III)	2.694.500.975,25	2.595.858.357,66	12,23	144,30	2.802.281.014,26	2.608.471.576,15	12,48	147,26	2.914.372.254,84	2.621.074.066,77	12,73	150,29
Despesa Total (COM Fontes RPPS)	2.696.497.937,12	2.597.782.213,03	12,24	144,41	2.804.357.854,60	2.610.404.779,48	12,49	147,37	2.916.532.168,79	2.623.016.610,12	12,74	150,40
Despesas Primárias (COM Fontes RPPS) (IV)	2.491.458.150,57	2.400.248.699,97	11,31	133,43	2.610.538.372,86	2.429.990.107,85	11,62	137,19	2.741.002.820,66	2.465.152.280,47	11,98	141,35
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	397.709.124,18	383.149.445,26	1,80	21,30	394.195.592,89	366.932.507,58	1,76	20,72	383.920.504,33	345.283.302,75	1,68	19,80
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	600.751.948,86	578.759.102,95	2,73	32,17	585.938.234,29	545.413.975,88	2,61	30,79	557.289.938,51	501.205.089,05	2,44	28,74
Dívida Pública Consolidada	487.321.872,52	469.481.572,76	2,21	26,10	406.642.908,80	378.518.950,76	1,81	21,37	326.506.400,95	293.647.271,29	1,43	16,84
Dívida Consolidada Líquida	383.122.333,22	369.096.660,13	1,74	20,52	296.035.141,97	275.560.962,46	1,32	15,56	212.170.248,60	190.817.743,14	0,93	10,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	29.043.789,24	27.980.529,1329	0,13	1,56	87.087.191,25	81.064.126,64	0,39	4,58	83.864.893,37	75.424.852,39	0,37	4,32

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:44

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB Real (crescimento % anual) ⁽¹⁾	1,907762057%	1,907762057%	1,907762057%
Projeção do PIB de Anápolis ⁽¹⁾	22.036.479.306,00	22.456.882.444,00	22.885.305.865,00
Taxa real de juros sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50%	10,00%	9,50%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,50	5,50	5,52
Inflação Média (% anual) projetada do IPCA	3,80%	3,50%	3,50%
Índice de cálculo dos Valores Constantes	1,0380	1,0743	1,1119
Receita Corrente Líquida ⁽²⁾	1.867.260.942,65	1.902.883.838,41	1.939.186.334,27

Fonte: Dados do Comitê de Política Monetária - Banco Central do Brasil, Relatório de Mercado FOCUS (acesso em 20/02/2026) e IBGE.

⁽¹⁾ A Projeção do PIB de Anápolis foi calculada com base em divulgações do IBGE e a porcentagem de crescimento utilizada é a mesma taxa de crescimento nominal da RCL.

⁽²⁾ Projeção da Receita Corrente Líquida: RCL Anexo III RREO 6º Bimestre 2025, R\$ 1.798.003.299,79. Fator de Atualização (mip/Ministério da Fazenda Edição 2026.02.13) 1,907762057%.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	2.032.033.265,96	9,5764%	113,016%	1.943.949.710,33	9,161%	108,117%	-88.083.555,63	(4,33)
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	1.762.648.886,64	8,3069%	98,034%	1.924.998.763,06	9,072%	107,063%	162.349.876,42	9,21
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.032.033.265,96	9,5764%	113,016%	1.935.413.761,05	9,121%	107,642%	-96.619.504,91	(4,75)
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	1.949.457.549,20	9,1873%	108,423%	1.729.161.140,60	8,149%	96,171%	-220.296.408,60	(11,30)
Receita Total (COM fontes RPPS)	2.308.150.000,00	10,8777%	128,373%	2.056.080.278,81	9,690%	114,354%	-252.069.721,19	(10,92)
Receitas Primárias (COM Fontes RPPS) (III)	2.038.765.620,68	9,6081%	113,391%	2.037.134.633,75	9,600%	113,300%	-1.630.986,93	(0,08)
Despesa Total (COM Fontes RPPS)	2.308.150.000,00	10,8777%	128,373%	2.047.040.648,97	9,647%	113,851%	-261.109.351,03	(11,31)
Despesas Primárias (COM Fontes RPPS) (IV)	2.213.362.917,97	10,4310%	123,101%	1.840.788.028,52	8,675%	102,380%	-372.574.889,45	(16,83)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	(186.808.662,56)	-0,8804%	-10,390%	195.837.622,46	0,923%	10,892%	382.646.285,02	(204,83)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	(361.405.959,85)	-1,7032%	-20,100%	392.184.227,69	1,848%	21,812%	753.590.187,54	(208,52)
Dívida Pública Consolidada	725.779.774,76	3,4204%	40,366%	650.903.763,44	3,068%	36,201%	-74.876.011,32	(10,32)
Dívida Consolidada Líquida	538.475.149,93	2,5377%	29,949%	547.381.947,62	2,580%	30,444%	8.906.797,69	1,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	105.639.500,33	0,4979%	5,875%	107.604.630,86	0,507%	5,985%	1.965.130,53	1,86

PIB Anápolis 2025 ⁽¹⁾ 21.219.136.117,00

RCL 2025 ⁽²⁾ 1.798.003.299,79

⁽¹⁾ A Projeção do PIB de Anápolis foi calculada com base em divulgações do IBGE na mesma taxa de crescimento nominal da RCL, fator de atualização mip/Ministério da Fazenda, edição 2026.02.13, 1,907762057%.

⁽²⁾ Corresponde a Receita Corrente Líquida de 2025 demonstrada no RREO do 6º Bimestre/2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	1.989.281.216,54	1.943.949.710,33	(2,33)	2.300.210.348,86	15,49	2.584.961.062,32	11,02	2.688.359.504,81	3,85	2.795.893.885,01	3,85
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	1.746.724.421,48	1.924.998.763,06	9,26	1.998.347.093,22	3,67	2.582.964.100,45	22,63	2.686.282.664,47	3,85	2.793.733.971,66	3,85
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.058.340.696,04	1.935.413.761,05	(6,35)	2.300.210.348,86	15,86	2.380.414.762,81	3,37	2.475.631.353,33	3,85	2.574.656.607,46	3,85
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	1.956.135.674,05	1.729.161.140,60	(13,13)	2.078.041.882,10	16,79	2.185.254.976,27	4,91	2.292.087.071,58	4,66	2.409.813.467,33	4,89
Receita Total (COM fontes RPPS)	2.200.007.470,14	2.056.080.278,81	(7,00)	2.592.786.478,00	20,70	2.696.497.937,12	3,85	2.804.357.854,60	3,85	2.916.532.168,79	3,85
Receitas Primárias (COM Fontes RPPS) (III)	1.957.450.675,08	2.037.134.633,75	3,91	2.290.923.222,36	11,08	2.694.500.975,25	14,98	2.802.281.014,26	3,85	2.914.372.254,84	3,85
Despesa Total (COM Fontes RPPS)	2.318.230.931,87	2.047.040.648,97	(13,25)	2.592.786.478,00	21,05	2.696.497.937,12	3,85	2.804.357.854,60	3,85	2.916.532.168,79	3,85
Despesas Primárias (COM Fontes RPPS) (IV)	2.216.025.859,88	1.840.788.028,52	(20,38)	2.361.118.011,24	22,04	2.491.458.150,57	5,23	2.610.538.372,86	4,56	2.741.002.820,66	4,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	(209.411.252,57)	195.837.622,46	206,93	(79.694.788,88)	345,73	397.709.124,18	120,04	394.195.592,89	(0,89)	383.920.504,33	(2,68)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	(258.575.184,80)	392.184.227,69	165,93	(70.194.788,88)	658,71	600.751.948,86	111,68	585.938.234,29	(2,53)	557.289.938,51	(5,14)
Dívida Pública Consolidada	756.138.974,13	650.903.763,44	(16,17)	599.470.747,29	(8,58)	487.321.872,52	(23,01)	406.642.908,80	(19,84)	326.506.400,95	(24,54)
Dívida Consolidada Líquida	644.114.650,26	547.381.947,62	(17,67)	412.166.122,46	(32,81)	383.122.333,22	(7,58)	296.035.141,97	(29,42)	212.170.248,60	(39,53)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(347.268.694,01)	107.604.630,86	422,73	126.309.027,47	14,81	29.043.789,24	(334,89)	87.087.191,25	66,65	83.864.893,37	(3,84)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	2.165.332.604,20	2.029.483.497,58	(6,69)	2.300.210.348,86	11,77	2.490.328.576,42	7,63	2.502.429.028,03	0,48	2.514.519.187,89	0,48
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	1.901.309.532,78	2.009.698.708,63	5,39	1.998.347.093,22	(0,57)	2.488.404.721,05	19,69	2.500.495.824,70	0,48	2.512.576.645,08	0,48
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.240.503.847,64	2.020.571.966,54	(10,88)	2.300.210.348,86	12,16	2.293.270.484,40	(0,30)	2.304.413.435,10	0,48	2.315.546.908,41	0,48
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	2.129.253.681,20	1.805.244.230,79	(17,95)	2.078.041.882,10	13,13	2.105.255.275,79	1,29	2.133.563.317,12	1,33	2.167.293.342,32	1,56
Receita Total (COM fontes RPPS)	2.394.708.131,25	2.146.547.811,08	(11,56)	2.592.786.478,00	17,21	2.597.782.213,03	0,19	2.610.404.779,48	0,48	2.623.016.610,12	0,48
Receitas Primárias (COM Fontes RPPS) (III)	2.130.685.059,82	2.126.768.557,64	(0,18)	2.290.923.222,36	7,17	2.595.858.357,66	11,75	2.608.471.576,15	0,48	2.621.074.066,77	0,48
Despesa Total (COM Fontes RPPS)	2.523.394.369,34	2.137.110.437,52	(18,08)	2.592.786.478,00	17,57	2.597.782.213,03	0,19	2.610.404.779,48	0,48	2.623.016.610,12	0,48
Despesas Primárias (COM Fontes RPPS) (IV)	2.412.144.148,48	1.921.782.701,77	(25,52)	2.361.118.011,24	18,61	2.400.248.699,97	1,63	2.429.990.107,85	1,22	2.465.152.280,47	1,43
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	(227.944.148,42)	204.454.477,85	211,49	(79.694.788,88)	356,55	383.149.445,26	120,80	366.932.507,58	(4,42)	345.283.302,75	(6,27)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	(509.403.237,08)	409.440.333,71	224,41	(149.889.577,76)	373,16	578.759.102,95	125,90	545.413.975,88	(6,11)	501.205.089,05	(8,82)
Dívida Pública Consolidada	823.057.273,34	679.543.529,03	(21,12)	599.470.747,29	(13,36)	469.481.572,76	(27,69)	378.518.950,76	(24,03)	293.647.271,29	(28,90)
Dívida Consolidada Líquida	701.118.796,81	571.466.753,32	(22,69)	412.166.122,4600	(38,65)	369.096.660,13	(11,67)	275.560.962,46	(33,94)	190.817.743,14	(44,41)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(378.001.973,43)	112.339.234,62	436,48	126.309.027,47	11,06	27.980.529,13	(351,42)	81.064.126,64	65,48	75.424.852,39	(7,48)

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:44



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação*	4,83	4,26	4,40	3,80	3,50	3,50
Índice para Valor Constante	1,0885	1,0440	1,0000	1,0380	1,0743	1,1119

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo Banco Central.

Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
$\{1+(\text{Inflação } 2025/100)\} \times \{(\text{Inflação } 2026/100)\}$	$\{1+(\text{Inflação } 2026/100)\}$	Valor Corrente
$1,0426 \times 1,0440 = 1,0885$	1,0440	
Cálculo Valor Constante: Valor Corrente x 1,0885	Cálculo Valor Constante: Valor Corrente x 1,0440	

Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
$\{1+(\text{Inflação } 2027/100)\}$	$\{1+(\text{Inflação } 2027/100)\} \times \{1+(\text{Inflação } 2028/100)\}$	$\{1+(\text{Inflação } 2027/100)\} \times \{1+(\text{Inflação } 2028/100)\} \times \{1+(\text{Inflação } 2029/100)\}$
1,0380	$1,0380 \times 1,0350 = 1,0743$	$1,0380 \times 1,0350 \times 1,0350 = 1,1119$
Cálculo Valor Constante: Valor Corrente / 1,0380	Cálculo Valor Constante: Valor Corrente / 1,0743	Cálculo Valor Constante: Valor Corrente / 1,1119



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025 *	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado*		100,00	1.356.257.047,48	100,00	1.398.821.417,25	100,00
TOTAL	-	100,00	1.356.257.047,48	100,00	1.398.821.417,25	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2025 *	%	2024	%	2023	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados		100,00	(3.009.270.102,41)	100,00	(2.992.464.064,92)	100,00
TOTAL	-	100,00	(3.009.270.102,41)	100,00	(2.992.464.064,92)	100,00

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Balanço Patrimonial do ISSA , Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:46

* As informações para o preenchimento do exercício de 2025 não estavam disponíveis até o fechamento deste relatório.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.412.848,74	7.934.111,78	3.162.291,81
Alienação de Bens Móveis		736.100,00	-
Alienação de Bens Imóveis	5.412.848,74	7.198.011,78	3.160.301,16
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	1.990,65

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.448.064,46	6.816.153,09	3.017.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.448.064,46	6.816.153,09	3.017.000,00
Investimentos	1.132.801,84		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.315.262,62	6.816.153,09	3.017.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2025 (g)=(Ia-Id)+IIh)	2024 (h)=((Ib-Ile)+IIIi)	2023 (I)=(Ic-If)
VALOR III	228.034,78	1.263.250,50	145.291,81

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:46



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	204.540.741,23	210.726.253,60	236.848.986,63
Receita de Contribuições dos Segurados	87.401.577,81	88.171.542,86	103.282.875,62
Ativo	62.312.251,37	63.041.871,19	73.853.556,09
Inativo	22.258.253,22	22.455.316,69	26.432.842,85
Pensionista	2.831.073,22	2.674.354,98	2.996.476,68
Receita de Contribuições Patronais	97.538.430,47	98.638.643,25	112.130.568,48
Ativo	97.538.430,47	98.638.643,25	112.130.568,48
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	2.193.429,63	1.257.108,79	1.359.563,51
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	2.193.429,63	1.257.108,79	1.359.563,51
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	17.407.303,32	22.658.958,70	20.075.979,02
Compensação Financeira entre os Regimes	17.396.147,72	22.568.915,30	20.022.585,65
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	11.155,60	90.043,40	53.393,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I+III-II)	204.540.741,23	210.726.253,60	236.848.986,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Benefícios	221.514.956,12	246.837.217,79	269.461.027,32
Aposentadorias	192.322.331,73	215.883.570,97	236.576.448,02
Pensões por Morte	29.192.624,39	30.953.646,82	32.884.579,30
Outras Despesas Previdenciárias	-	23.483,45	26.288,68
Compensação Financeira entre os Regimes		23.483,45	26.288,68
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	221.514.956,12	246.860.701,24	269.487.316,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	(16.974.214,89)	(36.134.447,64)	(32.638.329,37)
---	------------------------	------------------------	------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR			12.131.365,27

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	8.020.174,55	8.678.420,55	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	23.200.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	34.119,03	48.906,73	5.177,62
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	28.000.000,00		28.641.849,49

BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.209.597,10	7.922.398,90	4.267.600,48
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	87.395.000,00	87.395.000,00	87.395.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	3.624.777,46	3.636.370,68	4.041.636,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.624.777,46	3.636.370,68	4.041.636,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	3.586.550,79	3.636.370,68	4.041.636,12
Pessoal e Encargos Sociais	2.944.494,99	3.132.373,51	3.424.904,76
Demais Despesas Correntes	642.055,80	503.997,17	616.731,36
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.586.550,79	3.636.370,68	4.041.636,12

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	38.226,67	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos	979.902,86	965.202,95	937.572,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Contribuição dos Servidores	1.062.763,01	1.196.423,85	1.251.172,35
Demais Receitas Previdenciárias	9.090.567,92	9.211.432,44	9.772.351,79
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.153.330,93	10.407.856,29	11.023.524,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadoria	11.043.059,28	6.227.273,67	6.292.350,90
Pensões	3.051.688,14	3.165.890,24	3.570.770,51
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	14.094.747,42	9.393.163,91	9.863.121,41
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	(3.941.416,49)	1.014.692,38	1.160.402,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2026	352.000.382,90	318.120.805,27	33.879.577,63	126.479.750,83
2027	365.518.372,14	325.791.933,94	39.726.438,20	166.206.189,03
2028	380.555.144,20	334.392.277,93	46.162.866,27	212.369.055,30
2029	392.968.375,80	343.503.438,71	49.464.937,09	261.833.992,39
2030	407.521.772,06	354.553.606,11	52.968.165,95	314.802.158,34
2031	425.141.932,30	368.457.626,03	56.684.306,27	371.486.464,61
2032	435.074.603,08	374.448.813,26	60.625.789,82	432.112.254,43
2033	445.488.129,82	380.682.364,13	64.805.765,69	496.918.020,12
2034	459.337.183,99	390.099.042,41	69.238.141,58	566.156.161,70
2035	474.022.386,75	400.084.759,43	73.937.627,32	640.093.789,02
2036	479.413.385,39	400.493.604,28	78.919.781,11	719.013.570,13
2037	491.014.488,05	406.813.429,88	84.201.058,17	803.214.628,30
2038	499.797.425,43	409.998.563,08	89.798.862,35	893.013.490,65
2039	503.310.528,55	407.578.927,87	95.731.600,68	988.745.091,33
2040	509.203.512,86	407.184.771,88	102.018.740,98	1.090.763.832,31
2041	521.816.193,27	413.135.320,42	108.680.872,85	1.199.444.705,16
2042	527.878.250,03	412.138.477,91	115.739.772,12	1.315.184.477,28
2043	531.359.639,96	408.141.170,92	123.218.469,04	1.438.402.946,32
2044	534.197.023,57	403.055.703,22	131.141.320,35	1.569.544.266,67
2045	539.484.564,83	399.950.479,32	139.534.085,51	1.709.078.352,18
2046	545.040.464,38	396.616.457,10	148.424.007,28	1.857.502.359,46
2047	546.048.947,25	388.209.050,29	157.839.896,96	2.015.342.256,42
2048	549.819.294,54	382.007.070,00	167.812.224,54	2.183.154.480,96
2049	551.890.062,22	373.516.848,30	178.373.213,92	2.361.527.694,88
2050	258.570.846,93	365.531.571,22	(106.960.724,29)	2.254.566.970,59
2051	247.656.102,32	356.279.354,53	(108.623.252,21)	2.145.943.718,38
2052	237.376.251,66	345.009.701,10	(107.633.449,44)	2.038.310.268,94
2053	228.053.176,65	331.891.897,26	(103.838.720,61)	1.934.471.548,33
2054	219.486.162,25	318.217.612,55	(98.731.450,30)	1.835.740.098,03
2055	211.442.978,05	304.069.338,35	(92.626.360,30)	1.743.113.737,73
2056	203.989.224,24	289.341.892,68	(85.352.668,44)	1.657.761.069,29
2057	197.384.806,37	273.901.040,56	(76.516.234,19)	1.581.244.835,10
2058	191.514.302,74	258.561.597,83	(67.047.295,09)	1.514.197.540,01
2059	186.532.470,24	243.001.597,26	(56.469.127,02)	1.457.728.412,99
2060	117.694.779,55	227.804.374,16	(110.109.594,61)	1.347.618.818,38
2061	109.127.701,77	212.783.364,27	(103.655.662,50)	1.243.963.155,88
2062	101.007.077,60	198.055.167,87	(97.048.090,27)	1.146.915.065,61
2063	93.319.227,13	183.650.702,97	(90.331.475,84)	1.056.583.589,77
2064	86.059.561,53	169.610.350,15	(83.550.788,62)	973.032.801,15
2065	79.238.793,56	155.969.025,39	(76.730.231,83)	896.302.569,32
2066	72.866.461,38	142.763.762,90	(69.897.301,52)	826.405.267,80
2067	66.950.986,36	130.035.363,28	(63.084.376,92)	763.320.890,88
2068	61.499.182,50	117.826.683,12	(56.327.500,62)	706.993.390,26
2069	56.515.684,95	106.180.252,24	(49.664.567,29)	657.328.822,97
2070	52.002.343,23	95.135.573,95	(43.133.230,72)	614.195.592,25
2071	47.957.738,65	84.725.996,25	(36.768.257,60)	577.427.334,65

2072	44.377.249,70	74.978.277,00	(30.601.027,30)	546.826.307,35
2073	41.252.767,27	65.909.402,43	(24.656.635,16)	522.169.672,19
2074	38.573.316,40	57.528.064,33	(18.954.747,93)	503.214.924,26
2075	36.325.950,37	49.838.205,43	(13.512.255,06)	489.702.669,20
2076	34.495.612,65	42.837.109,05	(8.341.496,40)	481.361.172,80
2077	33.065.523,51	36.516.104,57	(3.450.581,06)	477.910.591,74
2078	32.017.303,53	30.859.763,79	1.157.539,74	479.068.131,48
2079	31.331.079,61	25.844.611,11	5.486.468,50	484.554.599,98
2080	30.986.156,72	21.440.708,94	9.545.447,78	494.100.047,76
2081	30.961.377,18	17.611.671,71	13.349.705,47	507.449.753,23
2082	31.235.748,16	14.316.430,62	16.919.317,54	524.369.070,77
2083	31.788.844,14	11.509.977,72	20.278.866,42	544.647.937,19
2084	32.601.592,05	9.146.594,44	23.454.997,61	568.102.934,80
2085	33.656.497,26	7.180.708,53	26.475.788,73	594.578.723,53
2086	34.937.686,98	5.566.683,86	29.371.003,12	623.949.726,65
2087	36.431.044,15	4.259.244,42	32.171.799,73	656.121.526,38
2088	38.124.303,56	3.213.471,31	34.910.832,25	691.032.358,63
2089	40.007.491,07	2.387.195,46	37.620.295,61	728.652.654,24
2090	42.073.171,58	1.742.693,24	40.330.478,34	768.983.132,58
2091	44.316.455,59	1.247.409,58	43.069.046,01	812.052.178,59
2092	46.734.834,82	873.890,29	45.860.944,53	857.913.123,12
2093	49.327.811,44	598.394,64	48.729.416,80	906.642.539,92
2094	52.096.697,31	400.239,25	51.696.458,06	958.338.997,98
2095	55.044.456,44	261.320,63	54.783.135,81	1.013.122.133,79
2096	58.175.705,00	166.405,40	58.009.299,60	1.071.131.433,39
2097	61.496.668,43	103.305,33	61.393.363,10	1.132.524.796,49
2098	65.015.021,95	62.398,38	64.952.623,57	1.197.477.420,06
2099	68.739.793,09	36.514,53	68.703.278,56	1.266.180.698,62
2100	72.681.224,62	20.475,86	72.660.748,76	1.338.841.447,38
2101	76.850.707,09	10.902,04	76.839.805,05	1.415.681.252,43

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Relatório de Reavaliação Atuarial 2026, Emissão em 31/mar/2026 às 14:48



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Imunidade e Isenções	Enfermos, aposentados, desconto para contribuintes pontuais, entre outros	18.386.841,15	21.285.066,99	25.872.131,96	Aumento da alíquota do ISSQN em 2%
TOTAL			18.386.841,15	21.285.066,99	25.872.131,96	

FONTE: Diretoria da Receita, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:49



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:49

Nota: As informações para o preenchimento desta tabela não foram fornecidas até o fechamento deste relatório.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.800.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	2.800.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir com cobertura de excesso de arrecadação	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	5.800.000,00	SUBTOTAL	5.800.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Limitação de empenho	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	22.605.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	22.605.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	25.605.000,00	SUBTOTAL	25.605.000,00
TOTAL	31.405.000,00	TOTAL	31.405.000,00

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 31/mar/2026 às 14:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:1

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 1 - Câmara Municipal

Unidade Gestora: 101 - Câmara

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal

Programa: 01.031.0101 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo do Programa: DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MODERNOS E SUFICIENTES AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS EDIS.

2001 - Manutenção da TV Câmara	214.864,00
2002 - Implantar o Sistema de Qualidade Total	4.472,00
2004 - Realização de Eventos e Seminários	15.080,00

Total das Ações do Programa: 234.416,00

Programa: 01.031.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1019 - Equipar e Mobiliar o Prédio da Câmara Municipal	116.896,00
2014 - Apoio Administrativo e Manutenção da Câmara Municipal	66.716.208,00
2087 - Melhorias e Manutenção do Prédio Sede da Câmara Municipal	135.200,00

Total das Ações do Programa: 66.968.304,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 67.202.720,00

Total das Ações da Unidade Gestora: 67.202.720,00

Total das Ações do Órgão: 67.202.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:2

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 202 - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Unidade Orçamentária: 202 - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Programa: 04.122.0201 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Objetivo do Programa: EXECUTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE GABINETE.

2025 - Manutenção das Ações das Assessorias do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

14.040,00

Total das Ações do Programa:

14.040,00

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB

7.256.600,00

Total das Ações do Programa:

7.256.600,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

7.270.640,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

7.270.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:3

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 203 - Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 203 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 04.122.0301 - PROCESSOS JURÍDICOS

Objetivo do Programa: MELHORAR OS PROCESSOS JURIDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.

2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM

16.308.965,15

Total das Ações do Programa:

16.308.965,15

Programa: 04.122.0404 - PATRIMÔNIO

Objetivo do Programa: PROTEGER, CONTROLAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

2094 - Gestão do Patrimônio Imobiliário

350.000,00

Total das Ações do Programa:

350.000,00

Programa: 04.092.0404 - PATRIMÔNIO

Objetivo do Programa: PROTEGER, CONTROLAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

2769 - Inventário dos Edifícios e Equipamentos Públicos

6.000,00

Total das Ações do Programa:

6.000,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

16.664.965,15

Total das Ações da Unidade Gestora:

16.664.965,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:4

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 205 - Secretaria Municipal de Economia

Unidade Orçamentária: 205 - Secretaria Municipal de Economia

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEC

42.453.580,72

Total das Ações do Programa:

42.453.580,72

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2102 - Manutenção da Diretoria do PROCON

11.960,00

Total das Ações do Programa:

11.960,00

Programa: 04.121.0401 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Objetivo do Programa: COORDENAR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; CONSOLIDAR OS PLANOS DE GOVERNO E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2330 - Manutenção da Diretoria do Orçamento

214.240,00

Total das Ações do Programa:

214.240,00

Programa: 04.123.0406 - EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Objetivo do Programa: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.

2100 - Manutenção da Diretoria de Contabilidade

20.800,00

Total das Ações do Programa:

20.800,00

Programa: 04.128.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

2918 - Promover Cursos e Treinamentos

72.800,00

Total das Ações do Programa:

72.800,00

Programa: 04.129.1201 - INCREMENTO DA RECEITA

Objetivo do Programa: AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.

2101 - Manutenção da Diretoria da Receita

36.400,00

2919 - Educação Tributária Cidadã - Educação Fiscal

193.440,00

Total das Ações do Programa:

229.840,00

Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.

2216 - Amortização e Encargos da Dívida

551.366.400,00

Total das Ações do Programa:

551.366.400,00

Programa: 28.331.1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.

Objetivo do Programa: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP.

2215 - Contrib. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor

14.141.114,00

Total das Ações do Programa:

14.141.114,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

608.510.734,72

Total das Ações da Unidade Gestora:

608.510.734,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:5

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 210 - S. M. de Obras, Habitação, Plan. Urbano e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 210 - S. M. de Obras, Habitação, Planej. Urbano e Meio Ambiente

Programa: 15.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOHPUMA e Emendas Impositivas

43.375.652,43

Total das Ações do Programa:

43.375.652,43

Programa: 16.482.0901 - SOCIAL DE HABITAÇÃO

Objetivo do Programa: DESENVOLVER E IMPLANTAR MORADIAS SOCIAIS.

1045 - Retirar Moradores das Áreas de Risco

7.987.055,54

1084 - Construção de Moradias para Pessoas de Menor Renda - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

4.412.641,30

Total das Ações do Programa:

12.399.696,84

Programa: 15.451.0902 - URBANIZAÇÃO

Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

1003 - Construção, Adequação e Manutenção da Câmara Municipal de Anápolis e Emendas Impositivas

20.800,00

1030 - Conservação, Adaptação e Reforma de Bens Imóveis e Emendas Impositivas

6.466.875,38

1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos

1.464.456,72

1032 - Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas

481.331,45

1033 - Const. e Adequação de Prédios Públicos e Emendas Impositivas

6.124.665,78

1034 - Pavimentação, Fresagem e Micro Revestimento de Ruas, Avenidas e Vicinais no Município de Anápolis

13.706.767,33

1035 - Operação Tapa Buraco

7.102.575,97

1038 - Construção de Viadutos

1.312.576,35

2179 - Recapeamento Asfáltico e Emendas Impositivas

7.837.330,46

2180 - Recuperação de Erosões

6.411.588,55

Total das Ações do Programa:

50.928.967,99

Programa: 15.452.0902 - URBANIZAÇÃO

Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

2182 - Manutenção dos Cemitérios Municipais e Distritais

1.816.322,30

2940 - Manutenção da Frota de Veículos da SEMOHPUMA

10.753.912,17

Total das Ações do Programa:

12.570.234,47

Programa: 16.482.0903 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo do Programa: GARANTIR O PLANEJAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS DO PLANO DIRETOR.

2077 - Núcleos de Projetos

1.040.000,00

2192 - Licenciamentos

398.160,60

2914 - Geoprocessamento

1.040.000,00

2948 - Fiscalização Conjunta da SEMOHPUMA e Emendas Impositivas

442.327,60

Total das Ações do Programa:

2.920.488,20

Programa: 17.512.0904 - SANEAMENTO GERAL

Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO COM OBRAS DE SANEAMENTO.

1037 - Canalização e Bacias de retardo em Rios e Córregos

7.213.653,11

1040 - Construção do Sistema de Captação de Águas Pluviais

2.687.458,47

1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas

1.212.122,14

1043 - Saneamento e Drenagem de Fundos de Vales

112.461,76

Total das Ações do Programa:

11.225.695,48

Programa: 15.451.0906 - ELETRIFICAÇÃO

Objetivo do Programa: ADMINISTRAR E DINAMIZAR A ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE.

1036 - Extensão e Revitalização da Iluminação Pública

3.501.803,04

2181 - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública

17.023.618,09

Total das Ações do Programa:

20.525.421,13

Programa: 15.452.1400 - LIMPEZA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:6

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.	
2187 - Limpeza Urbana	72.992.956,16
2188 - Operação do Aterro Sanitário e Manejo do Chorume	7.645.796,67
Total das Ações do Programa:	80.638.752,83
Programa: 18.541.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL	
Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTE PROGRAMA.	
1102 - Construção e Revitalização de Lagos	47.030,60
Total das Ações do Programa:	47.030,60
Programa: 18.542.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL	
Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTE PROGRAMA.	
1147 - Implantar o BIGDATA com Informações Ambientais	10.400,00
2097 - Apoiar Entidades Filantrópicas e Emendas Impositivas	672.703,20
2147 - Bem Estar Animal e Emendas Impositivas	10.400,00
Total das Ações do Programa:	693.503,20
Programa: 18.542.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS	
Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.	
1121 - Implantar o Programa de Sustentabilidade Energética	10.400,00
1143 - Implantar a Cadeia Produtiva da Água na Região do Piancó	10.400,00
2148 - Universalizar e Incentivar a Coleta Seletiva de Resíduos	10.400,00
2195 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais	730.317,54
Total das Ações do Programa:	761.517,54
Programa: 15.452.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS	
Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.	
1135 - Const. e Ampl. de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais e Emendas Impositivas	2.846.098,73
2721 - Paisagismo - Conservação e Manutenção de Áreas Verdes	12.594.794,09
2770 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais e Emendas Impositivas	6.098.020,38
Total das Ações do Programa:	21.538.913,20
Programa: 15.451.1601 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	
Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA VISANDO SUA EFETIVA ATUAÇÃO NO TRÂNSITO EM PROL DA SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.	
1083 - Intervenções Viárias Junto à CMTT	605.531,30
Total das Ações do Programa:	605.531,30
Programa: 26.782.1703 - TRANSPORTE EM GERAL	
Objetivo do Programa: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM O TRANSPORTE EM GERAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DESTES SERVIÇOS.	
1020 - Construção de Estradas Vicinais	313.912,65
Total das Ações do Programa:	313.912,65
Programa: 26.606.1703 - TRANSPORTE EM GERAL	
Objetivo do Programa: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM O TRANSPORTE EM GERAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DESTES SERVIÇOS.	
1085 - Construção de Pontes	1.918.022,96
Total das Ações do Programa:	1.918.022,96
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	260.463.340,82
Total das Ações da Unidade Gestora:	260.463.340,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:7

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 227 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 227 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Programa: 13.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2127 - Apoio Administrativo e Financeiro à SECULT e Emendas Impositivas

15.205.554,42

Total das Ações do Programa:

15.205.554,42

Programa: 13.392.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2043 - Bolsas Culturais

960.000,00

Total das Ações do Programa:

960.000,00

Programa: 23.695.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2323 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Turismo

224.644,81

Total das Ações do Programa:

224.644,81

Programa: 13.392.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2798 - Cultura Criativa

1.075.476,21

2892 - Cultura em Rede e Emendas Impositivas

2.042.437,43

Total das Ações do Programa:

3.117.913,64

Programa: 13.391.0602 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Objetivo do Programa: PRESERVAR A MEMÓRIA E O ACERVO HISTÓRICO E PATRIMONIAL.

1094 - Construção, Adaptação e Manutenção dos Espaços Culturais - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

1.416.802,02

Total das Ações do Programa:

1.416.802,02

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

20.924.914,89

Total das Ações da Unidade Gestora:

20.924.914,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:8

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 233 - S. M. de Indústria, Comércio e Agricultura

Unidade Orçamentária: 233 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SMINCA

16.647.373,60

Total das Ações do Programa:

16.647.373,60

Programa: 23.691.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

1138 - Criação de Mercados Municipais - Obra sob Gestão da - SEMOHPUMA

2.401.360,00

Total das Ações do Programa:

2.401.360,00

Programa: 22.661.1002 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2779 - Apoiar e Incentivar o Desenvolvimento Industrial

257.920,00

Total das Ações do Programa:

257.920,00

Programa: 20.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA e Emendas Impositivas

1.756.863,68

Total das Ações do Programa:

1.756.863,68

Programa: 23.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

1107 - Implantação do SIM - Selo de Inspeção Municipal

312.000,00

1116 - Implantação, Reforma e Manut. do Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de - CEITEC - Obra sob Gestão da

2.267.907,20

1139 - Construção e Manutenção do Mercado do Produtor - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

952.010,80

Total das Ações do Programa:

3.531.918,00

Programa: 20.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2771 - Reforma e Manutenção do Mercado Municipal - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

324.468,56

Total das Ações do Programa:

324.468,56

Programa: 23.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2861 - Apoiar, Capacitar e Incentivar o Empreendedorismo

863.872,88

2862 - Promover Feiras, Mostras e Outros Eventos

256.735,44

Total das Ações do Programa:

1.120.608,32

Programa: 20.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2874 - Implantação e Manutenção das Feiras Livres de Anápolis

245.216,40

Total das Ações do Programa:

245.216,40

Programa: 20.691.1724 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo do Programa: PROMOVER ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA COM CONCEITOS, PRÁTICAS E PROPOSTAS PARA PRODUZIR E CONSUMIR COM MAIS CONSCIÊNCIA, VISANDO OLHAR PARA OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO SOB A ÓTICA DA SUSTENTABILIDADE.

2065 - Feira de Negócios Agrícolas, Pecuários, Indústria e Comércio

2.536.357,20

2875 - Lavouras e Hortas Comunitárias

114.025,60

Total das Ações do Programa:

2.650.382,80

Secretaria Municipal da Economia/Diretoria do Orçamento/SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:9

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 28.936.111,36
Total das Ações da Unidade Gestora: 28.936.111,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:10

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 236 - Controladoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 236 - Controladoria Geral do Município

Programa: 04.124.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2302 - Apoio à Controladoria	4.642.275,69
2876 - Reestruturação e Consolidação da Controladoria da PMA	208.036,23
2882 - Ampliação e Manut. do Arquivo Geral da Controladoria da PMA	129.159,14

Total das Ações do Programa: 4.979.471,06

Programa: 04.124.0403 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo do Programa: CAPACITAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PESSOAL QUALIFICADO PARA MELHOR EFICIÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

2305 - Apoio a Capacitação dos Servidores	208.000,00
---	------------

Total das Ações do Programa: 208.000,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 5.187.471,06

Total das Ações da Unidade Gestora: 5.187.471,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:11

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 237 - Secretaria Municipal de Esporte

Unidade Orçamentária: 237 - Secretaria Municipal de Esporte

Programa: 27.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2128 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMESP e Emendas Impositivas

12.434.904,84

Total das Ações do Programa:

12.434.904,84

Programa: 27.812.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

1056 - Construção e Manutenção de Campos de Futebol e Emendas Impositivas

360.500,00

1057 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas/Estação de Esporte e Emendas Impositivas

9.521,02

1120 - Construção e Manutenção de Centros Poliesportivos

81.000,00

1124 - Construção e Modernização do Kartódromo

2.000,00

1131 - Construção, Reforma e Manutenção dos Estádios

860.600,00

1148 - Construção e Manutenção do Ginásio de Esporte

52.000,00

2109 - Fomento de Eventos - Atividades Esportivas e Emendas Impositivas

3.251.000,00

2306 - Programa Iniciação Esportiva

351.000,00

2950 - Programa Bolsa Atleta

1.250.000,00

Total das Ações do Programa:

6.217.621,02

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

18.652.525,86

Total das Ações da Unidade Gestora:

18.652.525,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:12

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 238 - S. M. de Assistência e Políticas Sociais

Unidade Orçamentária: 238 - Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais

Programa: 11.333.0108 - QUALIFICAR

Objetivo do Programa: OFERECER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A POPULAÇÃO QUE NECESSITA SE INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO

2807 - Manutenção da Panificadora Escola 276.055,73
2878 - Formação e Capacitação de Jovens e Adultos e Emendas Impositivas 2.633.280,00

Total das Ações do Programa: 2.909.335,73

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMAP e Emendas Impositivas 34.953.010,08

Total das Ações do Programa: 34.953.010,08

Programa: 08.122.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2937 - Eventos Corporativos 3.418.480,00

Total das Ações do Programa: 3.418.480,00

Programa: 08.122.0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, AUXILIANDO OS PROJETOS, PROGRAMAS E CONSELHOS MUNICIPAIS.

1119 - Construção e Reforma das Unidades de Assistência Social - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA e Emendas 816.160,00

2042 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos 671.755,97

Total das Ações do Programa: 1.487.915,97

Programa: 11.333.0824 - PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

2053 - Manutenção das Ações de Trabalho, Emprego e Renda 949.218,22

Total das Ações do Programa: 949.218,22

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 43.717.960,00

Total das Ações da Unidade Gestora: 43.717.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:13

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 243 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Unidade Orçamentária: 243 - Secretaria Municipal de Comunicação

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2034 - Apoio Administrativo e Financeiro à SECOM

5.065.031,92

Total das Ações do Programa:

5.065.031,92

Programa: 04.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2045 - Manutenção da Diretoria de Eventos

5.200.000,00

2047 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda

10.400.000,00

Total das Ações do Programa:

15.600.000,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

20.665.031,92

Total das Ações da Unidade Gestora:

20.665.031,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:14

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 245 - S. M. de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Unidade Orçamentária: 245 - S. M. de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2126 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMAD	15.708.502,84
2331 - Promover Compras e Suprimentos	598.000,00
Total das Ações do Programa:	16.306.502,84

Programa: 04.122.0403 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo do Programa: CAPACITAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PESSOAL QUALIFICADO PARA MELHOR EFICIÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

2037 - Manutenção das Ações de Recursos Humanos	195.520,00
Total das Ações do Programa:	195.520,00

Programa: 04.128.0403 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo do Programa: CAPACITAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PESSOAL QUALIFICADO PARA MELHOR EFICIÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

2871 - Realizar Concurso Público	1.040.000,00
Total das Ações do Programa:	1.040.000,00

Programa: 04.122.0404 - PATRIMÔNIO

Objetivo do Programa: PROTEGER, CONTROLAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

2040 - Manutenção do Patrimônio	213.200,00
Total das Ações do Programa:	213.200,00

Programa: 04.128.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

2053 - Manutenção das Ações de Trabalho, Emprego e Renda	210.080,00
Total das Ações do Programa:	210.080,00

Programa: 04.126.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2054 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia	14.476.800,00
2951 - Implementar a Administração com Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação	1.029.600,00
Total das Ações do Programa:	15.506.400,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 33.471.702,84

Total das Ações da Unidade Gestora: 33.471.702,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:15

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 246 - Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 246 - Secretaria de Governo

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2125 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEGOV

14.694.987,69

Total das Ações do Programa:

14.694.987,69

Programa: 04.122.0405 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Objetivo do Programa: MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

2805 - Manutenção do 156 e Serviço Integrado

348.400,00

Total das Ações do Programa:

348.400,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

15.043.387,69

Total das Ações da Unidade Gestora:

15.043.387,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:16

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 299 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 299 - Reserva de Contingência

Programa: 99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo do Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

2999 - Reserva de Contingência

56.160.000,00

Total das Ações do Programa:

56.160.000,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

56.160.000,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

56.160.000,00

Total das Ações do Órgão:

1.135.668.786,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:17

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 3 - Fundo Gestor FUNDEB

Unidade Gestora: 320 - Unidade FUNDEB

Unidade Orçamentária: 320 - Fundo Gestor do FUNDEB

Programa: 12.365.0705 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA ATÉ SEIS ANOS DE IDADE.

2152 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil - Creche

25.874.160,00

Total das Ações do Programa:

25.874.160,00

Programa: 12.361.0706 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Objetivo do Programa: MANTER AS AÇÕES E ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.

2163 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB - Ensino Fundamental

197.576.080,00

Total das Ações do Programa:

197.576.080,00

Programa: 12.365.0706 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Objetivo do Programa: MANTER AS AÇÕES E ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.

2885 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB - Educação Infantil Pré-Escola

65.588.120,00

Total das Ações do Programa:

65.588.120,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

289.038.360,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

289.038.360,00

Total das Ações do Órgão:

289.038.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:18

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 4 - ISSA - Inst. Seguridade Social Servidores Munic. de Anápolis

Unidade Gestora: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis

Unidade Orçamentária: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis

Programa: 28.843.0111 - CONTROLE DA DÍVIDA DO ISSA

Objetivo do Programa: PROMOVER O CONTROLE DA DÍVIDA.

2830 - Amortização e Encargos da Dívida

44.180,00

Total das Ações do Programa:

44.180,00

Programa: 09.272.0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREV. ESTATUTARIA

Objetivo do Programa: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A ANTIGOS SERVIDORES DO REGIME ESTATUTÁRIO E SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS.

2039 - Apoio Administrativo ao PREVIAN

309.842.900,00

Total das Ações do Programa:

309.842.900,00

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2038 - Apoio Administrativo ao ISSA

5.934.959,00

2727 - Divulgações Institucionais do ISSA

34.390,00

2905 - Implementação da Medicina do Trabalho

31.540,00

2906 - Realizar Concurso Público

47.345,00

2907 - Capacitação de Servidores do ISSA

68.970,00

2908 - Modernização Administrativa e Tecnológica do ISSA

78.890,00

Total das Ações do Programa:

6.196.094,00

Total das Ações da Unidade Orçamentária:

316.083.174,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

316.083.174,00

Total das Ações do Órgão:

316.083.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:19

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 5 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte

Unidade Gestora: 522 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte

Unidade Orçamentária: 522 - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT

26.442.682,88

Total das Ações do Programa:

26.442.682,88

Programa: 15.451.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

1128 - Infraestrutura Viária

3.120.000,00

1146 - Plano de Mobilidade Inteligente

390.806,00

2069 - Anápolis Sinalizada

10.255.823,12

Total das Ações do Programa:

13.766.629,12

Programa: 15.694.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2106 - Estacionamento Inteligente

1.248.000,00

Total das Ações do Programa:

1.248.000,00

Programa: 04.451.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2107 - Campanhas Educativas

728.000,00

Total das Ações do Programa:

728.000,00

Programa: 06.181.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2928 - Fiscalização e Videomonitoramento

14.035.840,00

2952 - Programa de Implementação de Segurança Pública no Município e Emendas Impositivas

14.650.480,00

Total das Ações do Programa:

28.686.320,00

Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.

2904 - Amortização e Encargos da Dívida

1.040,00

Total das Ações do Programa:

1.040,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 70.872.672,00

Total das Ações da Unidade Gestora: 70.872.672,00

Total das Ações do Órgão: 70.872.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:20

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 6 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 623 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 623 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2092 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas (AME)	2.104.670,73
2093 - Manutenção do Hospital Municipal Alfredo Abrahão	27.830.021,48
2095 - Manutenção do Hospital Municipal George Hajjar	11.395.328,42
2122 - Manutenção da UPA Pediátrica - Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico	15.520.552,12

Total das Ações do Programa: 56.850.572,75

Programa: 10.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2083 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda - Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos -	3.390.737,63
---	--------------

Total das Ações do Programa: 3.390.737,63

Programa: 10.122.1101 - GESTÃO DE SAÚDE

Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.

2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	4.258,90
2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS e Emendas Impositivas	21.223.427,50

Total das Ações do Programa: 21.227.686,40

Programa: 10.121.1101 - GESTÃO DE SAÚDE

Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.

2409 - Diretoria de Auditoria, Regulação e Agendamentos	7.166.056,67
---	--------------

Total das Ações do Programa: 7.166.056,67

Programa: 10.126.1101 - GESTÃO DE SAÚDE

Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.

2444 - Implantação e Manutenção do Telesaúde	4.284,50
2731 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação	1.492.822,11

Total das Ações do Programa: 1.497.106,61

Programa: 10.302.1102 - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo do Programa: GARANTIR À POPULAÇÃO ANAPOLINA, O ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.

1076 - Const., Ampl. e Ref. Unid. Sec. de Saúde e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA	1.374.439,39
--	--------------

Total das Ações do Programa: 1.374.439,39

Programa: 10.301.1102 - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo do Programa: GARANTIR À POPULAÇÃO ANAPOLINA, O ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.

2096 - Manutenção do Banco de Leite e Emendas Impositivas	70.193,13
---	-----------

Total das Ações do Programa: 70.193,13

Programa: 10.305.1104 - CONTROLE DE EPIDEMIAS E PANDEMIAS

Objetivo do Programa: DETECTAR DE FORMA OPORTUNA A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS EPIDEMIAS PERMITINDO A ADOÇÃO DE MEDIDA DE CONTROLE.

2441 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	7.490.471,70
2443 - Combate à Dengue	13.056.312,56
2889 - Enfrentamento da Saúde Pública	3.385,28

Total das Ações do Programa: 20.550.169,54

Programa: 10.303.1106 - DST/HIV - AIDS

Objetivo do Programa: PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO PELO VÍRUS HIV; MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS PORTADORAS DO VÍRUS; AMPLIAR A QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA EM DST/HIV.

2751 - Programa DST/AIDS	5.024.312,45
--------------------------	--------------

Total das Ações do Programa: 5.024.312,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:21

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Programa: 10.301.1113 - SAÚDE BUCAL	
Objetivo do Programa: MELHORAR A SAÚDE BUCAL DAS CRIANÇAS CARENTES DE 0 A 14 ANOS.	
2423 - Saúde Bucal	8.317.991,00
Total das Ações do Programa:	8.317.991,00
Programa: 10.302.1113 - SAÚDE BUCAL	
Objetivo do Programa: MELHORAR A SAÚDE BUCAL DAS CRIANÇAS CARENTES DE 0 A 14 ANOS.	
2746 - Assistência Odontológica - CEO	4.455.221,65
Total das Ações do Programa:	4.455.221,65
Programa: 10.301.1114 - SAÚDE DA FAMÍLIA	
Objetivo do Programa: GARANTIR ACESSO À ASSISTÊNCIA E À SAÚDE AOS CIDADÃOS, MEMBROS DA COMUNIDADE CARENTE, MEDIANTE VISITA MÉDICA DOMICILIAR.	
2425 - Saúde da Família	6.198.835,50
2888 - Manutenção da Atenção Básica - APS	61.700.039,50
Total das Ações do Programa:	67.898.875,00
Programa: 10.304.1116 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Objetivo do Programa: COORDENAR E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO PARA MANTER AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA POPULAÇÃO.	
2438 - Manutenção do Centro de Zoonoses e Emendas Impositivas	1.023.917,65
2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária e Emendas Impositivas	18.093.324,37
2867 - Implantação e Manutenção do Programa Educação em Saúde	43.681,00
Total das Ações do Programa:	19.160.923,02
Programa: 10.302.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.	
2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Emendas Impositivas	3.669.742,70
2117 - Manutenção das Ações do CAIS	2.142.662,25
2118 - UPA da Mulher - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher e Emendas Impositivas	7.040.060,50
2417 - Manutenção do Laboratório Central de Anápolis	1.413.735,57
Total das Ações do Programa:	14.266.201,02
Programa: 10.301.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.	
2738 - Controle de Hipertensão e Diabetes e Emendas Impositivas	4.766.375,10
Total das Ações do Programa:	4.766.375,10
Programa: 10.302.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.	
2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade e Emendas Impositivas	142.000.000,00
2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU e Emendas Impositivas	17.113.158,89
2816 - Hospital Dia do Idoso	5.648.826,92
2880 - Manutenção da Unidade Dr. Ilion Fleury Júnior	10.419.692,39
2930 - Manutenção da UPA III	26.786.604,62
2943 - Manutenção das Ações das Unidades Mistas (AB-ESP)	4.792.570,12
2944 - Manutenção das Ações de Saúde de Policlínica	3.416.539,56
Total das Ações do Programa:	210.177.392,50
Programa: 10.301.1118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO; DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO; DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE USO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.	
2743 - Assistência Farmacêutica Básica	8.088.153,70
Total das Ações do Programa:	8.088.153,70
Programa: 10.301.1119 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:22

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR AGENTES RECRUTADOS NA PRÓPRIA COMUNIDADE PARA VERIFICAR CONDIÇÕES DE SAÚDE E PRESTAR INFORMAÇÕES À COMUNIDADE SOBRE MEDIDAS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO APROPRIADA.	
2742 - Agentes Comunitários de Saúde	22.302.709,85
Total das Ações do Programa:	22.302.709,85
Programa: 10.302.1120 - SAÚDE MENTAL	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE SE DESTINAM A ATENDIMENTO DE DOENTES MENTAIS COM OU SEM INTERNAÇÃO	
2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS	14.862.319,24
Total das Ações do Programa:	14.862.319,24
Programa: 10.302.1121 - SAÚDE DO TRABALHADOR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM CAMPANHAS PREVENTIVAS SOBRE PROBLEMAS DE SAÚDE CAUSADOS PELO TRABALHO E O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMETIDO POR ESSE TIPO DE DOENÇA.	
2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	1.400.610,89
Total das Ações do Programa:	1.400.610,89
Programa: 10.302.1122 - (FAEC) AÇÃO ESTRATÉGICA	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM CAMPANHAS DE AÇÃO ESTRATÉGICA.	
2749 - Ação Estratégica - FAEC	20.579.692,35
Total das Ações do Programa:	20.579.692,35
Programa: 10.306.1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Objetivo do Programa: PROMOVER A ELEVAÇÃO DO PADRÃO ALIMENTAR PELO FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES À POPULAÇÕES CARENTES.	
2757 - Assistência Alimentar e Nutricional	2.708.117,50
Total das Ações do Programa:	2.708.117,50
Programa: 10.303.1124 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Objetivo do Programa: DISTRIBUIR GRATUITAMENTE PRODUTOS DE USO PROFILÁTICO OU TERAPÊUTICO DE ALTO CUSTO À POPULAÇÃO CARENTE.	
2445 - Assistência Farmacêutica	3.276.293,41
Total das Ações do Programa:	3.276.293,41
Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.	
2796 - Amortização e Encargos da Dívida	5.351,62
Total das Ações do Programa:	5.351,62
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	519.417.502,42
Total das Ações da Unidade Gestora:	519.417.502,42
Total das Ações do Órgão:	519.417.502,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:23

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 9 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Gestora: 924 - Fundo Gestor da Educação

Unidade Orçamentária: 924 - Fundo Gestor da Educação

Programa: 12.361.0106 - PROJETO ZATOPECK

Objetivo do Programa: DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA QUE POSSAM EXERCER SUA CIDADANIA PLENA, DESDE A MAIS LONGÍNQUA PERIFERIA ATÉ A UNIVERSIDADE, TENDO COMO ALAVANCA O ATLETISMO, QUE É UMA MODALIDADE BÁSICA DE BAIXO CUSTO.

2121 - Apoiar Programa ZATOPECK

4.799,02

Total das Ações do Programa:

4.799,02

Programa: 19.573.0114 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

Objetivo do Programa: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COLABORANDO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, POR MEIO DE: APOIO A AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO; REALIZAÇÃO ANUAL DA SEMANA NACIONAL DE C & T; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS E ESPAÇOS DE CIÊNCIAS AFINS; APOIO A OLIMPIADAS DE MATEMÁTICA E DE CIÊNCIAS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INOVADOR E DE CONTEÚDOS DIGI

2838 - Subsidiar o Funcionamento do Planetário Digital de Anápolis

248.560,00

Total das Ações do Programa:

248.560,00

Programa: 12.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE e Emendas Impositivas

23.398.440,00

Total das Ações do Programa:

23.398.440,00

Programa: 12.361.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

1129 - Const. e Revit. das Estruturas Físicas Escolas e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

3.873.480,00

Total das Ações do Programa:

3.873.480,00

Programa: 12.365.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

1130 - Const. e Revitalização das Estruturas Físicas CMEIS e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

8.596.640,00

Total das Ações do Programa:

8.596.640,00

Programa: 12.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2082 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda - Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

3.016.000,00

Total das Ações do Programa:

3.016.000,00

Programa: 12.361.0701 - GESTÃO ESCOLAR

Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2079 - Promover Ações de Prevenção à Saúde dos Profissionais da Educação

7.800,00

2080 - Gerir Ações de Inclusão, Diversidade e Cidadania

9.404.720,00

2150 - Oferecer Qualificação aos Profissionais da Educação - CEFOPE

26.000,00

2169 - Apoiar Entidades Filantrópicas Educacionais e Emendas Impositivas

6.414,95

2884 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental

100.905.288,07

Total das Ações do Programa:

110.350.223,02

Programa: 12.361.0702 - GESTÃO DE ENSINO

Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2028 - Gerir o Programa Brasil Alfabetizado

25.380,16

Total das Ações do Programa:

25.380,16

Programa: 12.364.0702 - GESTÃO DE ENSINO

Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2124 - Realizar Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB

10.816,00

Total das Ações do Programa:

10.816,00

Programa: 12.361.0702 - GESTÃO DE ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:24

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2153 - Garantir a Qualificação dos Docentes	7.592,00
2157 - Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos	21.421,17
2158 - Prover Meios de Funcionamento das Escolas	2.240.160,00
Total das Ações do Programa:	2.269.173,17
Programa: 12.361.0703 - ESCOLA VIVA	
Objetivo do Programa: GARANTIR A ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E À COMUNIDADE.	
2162 - Apoiar o Programa Escola Viva	77.421,57
Total das Ações do Programa:	77.421,57
Programa: 12.361.0704 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Objetivo do Programa: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2123 - Ampliar e Manter o Transporte Escolar	6.278.170,08
Total das Ações do Programa:	6.278.170,08
Programa: 12.365.0705 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA ATÉ SEIS ANOS DE IDADE.	
2168 - Melhorar a Qualidade da Educação de Crianças de 0 a 06 Anos e Emendas Impositivas	1.641.120,00
2881 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil - Creche	43.760.026,62
2890 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil - Pré Escola	13.174.720,00
Total das Ações do Programa:	58.575.866,62
Programa: 12.306.0707 - MERENDA ESCOLAR NOTA 10	
Objetivo do Programa: OFERECER MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2165 - Suprir Unidades Cmeis com Alimentação	12.845.040,00
2167 - Suprir Unidades Escolares com Alimentação	11.719.760,00
Total das Ações do Programa:	24.564.800,00
Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.	
2799 - Amortização e Encargos da Dívida	6.984,76
Total das Ações do Programa:	6.984,76
Programa: 28.331.1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.	
Objetivo do Programa: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP.	
2909 - Contr. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	1.216,62
Total das Ações do Programa:	1.216,62
Programa: 12.361.1720 - ESCOLA ABERTA	
Objetivo do Programa: GARANTIR ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E À COMUNIDADE.	
2793 - Apoiar o Programa Escola Aberta	7.107,80
Total das Ações do Programa:	7.107,80
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	241.305.078,82
Total das Ações da Unidade Gestora:	241.305.078,82
Total das Ações do Órgão:	241.305.078,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:25

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

Unidade Gestora: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

Programa: 19.573.0112 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo do Programa: PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL, DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE APROPRIAÇÃO SOCIAL DO CONHECIMENTO, ALÉM DA INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL, POR MEIO DOS HABITATS DE INOVAÇÃO.

2831 - Popularizar, Inovar e Promover Inclusão Digital

64.589,90

Total das Ações do Programa:

64.589,90

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

64.589,90

Total das Ações da Unidade Gestora:

64.589,90

Total das Ações do Órgão:

64.589,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:26

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade Gestora: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.542.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2931 - Eco ponto Inteligente

941.380,97

Total das Ações do Programa:

941.380,97

Programa: 18.542.0810 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente

2.044.946,37

Total das Ações do Programa:

2.044.946,37

Programa: 18.452.1400 - LIMPEZA URBANA

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

2718 - Limpeza Urbana

3.212.377,89

2719 - Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário

68.602,73

2720 - Operação do Aterro Sanitário e Manejo do Chorume

371.870,36

Total das Ações do Programa:

3.652.850,98

Programa: 18.542.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL

Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTES PROGRAMAS.

1100 - Implantar o Bigdata com Informações Ambientais

10.400,00

2098 - Apoiar Entidades Filantrópicas e Emendas Impositivas

10.400,00

2099 - Bem Estar Animal e Emendas Impositivas

10.400,00

Total das Ações do Programa:

31.200,00

Programa: 18.542.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.

1069 - Implantar o Programa de Sustentabilidade Energética

10.400,00

1070 - Implantar a Cadeia Produtiva da Água na Região do Piancó

10.400,00

2104 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais

10.400,00

2105 - Universalizar e Incentivar a Coleta Seletiva de Resíduos

10.400,00

Total das Ações do Programa:

41.600,00

Programa: 18.541.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

2716 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais

767.945,70

2717 - Paisagismo - Conservação e Manutenção de Áreas Verdes

425.837,85

Total das Ações do Programa:

1.193.783,55

Total das Ações da Unidade Orçamentária: 7.905.761,87

Total das Ações da Unidade Gestora: 7.905.761,87

Total das Ações do Órgão: 7.905.761,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:27

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade Gestora: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Programa: 15.122.0812 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

Objetivo do Programa: GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2064 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos - Sob Gestão da SEMOHPUMA

20.800,00

2176 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

166.318,70

Total das Ações do Programa:

187.118,70

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

187.118,70

Total das Ações da Unidade Gestora:

187.118,70

Total das Ações do Órgão:

187.118,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:28

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade Gestora: 1328 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1328 - Fundo Municipal de Habitação

Programa: 16.482.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2929 - Cheque Mais Cidadão

3.308.968,00

Total das Ações do Programa:

3.308.968,00

Programa: 16.482.0811 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivo do Programa: GERIR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

2184 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Habitação

708.125,18

Total das Ações do Programa:

708.125,18

Programa: 18.541.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

1122 - Const. e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

238.558,30

Total das Ações do Programa:

238.558,30

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

4.255.651,48

Total das Ações da Unidade Gestora:

4.255.651,48

Total das Ações do Órgão:

4.255.651,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:29

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Unidade Gestora: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Unidade Orçamentária: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2075 - Apoio Administrativo ao FMAS

1.409.200,00

Total das Ações do Programa:

1.409.200,00

Programa: 08.243.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2935 - Política da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

885.040,00

Total das Ações do Programa:

885.040,00

Programa: 08.122.0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, AUXILIANDO OS PROJETOS, PROGRAMAS E CONSELHOS MUNICIPAIS.

2703 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial

98.800,00

Total das Ações do Programa:

98.800,00

Programa: 08.122.0806 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD PAB

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

2954 - Apoio à Organização e Gestão do Controle Social do PAB e CadÚnico

1.298.960,00

Total das Ações do Programa:

1.298.960,00

Programa: 08.244.0820 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

2912 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Básica

3.084.640,00

Total das Ações do Programa:

3.084.640,00

Programa: 08.122.0822 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

2817 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS

82.992,00

Total das Ações do Programa:

82.992,00

Programa: 08.244.0823 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo do Programa: OFERECER BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU DIREITOS VIOLADOS.

2009 - Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais da Assistência Social

2.282.217,60

Total das Ações do Programa:

2.282.217,60

Programa: 08.243.0827 - AEPETI - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Objetivo do Programa: PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO TRABALHO INFANTIL.

2089 - Manutenção das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI

10.400,00

Total das Ações do Programa:

10.400,00

Programa: 08.244.0828 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU ESTÃO COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS.

2913 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Especial e Emendas Impositivas

6.449.045,45

Total das Ações do Programa:

6.449.045,45

Programa: 08.244.0829 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

Objetivo do Programa: OFERECER A ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS OFICINAS SOCIAIS COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR POTENCIALIDADES E OFERECER MECANISMOS PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO.

2872 - Manutenção do Programa Acessuas - Trabalho

74.152,00

Total das Ações do Programa:

74.152,00

Programa: 08.306.1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria Municipal da Economia/Diretoria do Orçamento/SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:30

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Objetivo do Programa: PROMOVER A ELEVACÃO DO PADRÃO ALIMENTAR PELO FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES À POPULAÇÕES CARENTES.	
1049 - Implantação de Restaurantes Populares	2.133.040,00
2017 - Manutenção do Restaurante Popular	10.475.920,00
Total das Ações do Programa:	12.608.960,00
Programa: 08.243.1714 - ADOLESCENTE APRENDIZ	
Objetivo do Programa: MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES AMPARADOS PELA LEI DO APRENDIZ.	
2790 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	2.428.400,00
Total das Ações do Programa:	2.428.400,00
Programa: 08.244.1719 - BANCOS DE ALIMENTOS	
Objetivo do Programa: INCENTIVAR E APOIAR A INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.	
2864 - Manutenção da Segurança Alimentar	67.600,00
Total das Ações do Programa:	67.600,00
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	30.780.407,05
Total das Ações da Unidade Gestora:	30.780.407,05
Total das Ações do Órgão:	30.780.407,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:31

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 15 - Corpo de Bombeiro Militar

Unidade Gestora: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

Programa: 06.182.0104 - DEFESA CONTRA SINISTROS

Objetivo do Programa: DESPESAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO AOS SERVIÇOS DE COMBATE AO FOGO E OUTROS SINISTROS.

2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	2.185.917,90
2346 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção dos Quartéis do CBMGO em Anápolis	120.000,00

Total das Ações do Programa: 2.305.917,90

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 2.305.917,90

Total das Ações da Unidade Gestora: 2.305.917,90

Total das Ações do Órgão: 2.305.917,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:32

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Unidade Gestora: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Unidade Orçamentária: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2013 - Manutenção do PROCON

526.685,12

Total das Ações do Programa:

526.685,12

Programa: 04.122.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

2829 - Capacitação Funcional

23.606,78

Total das Ações do Programa:

23.606,78

Programa: 04.122.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

1024 - Construção do Centro de Pesquisa, Educação e Orientação do Consumidor - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

20.800,00

Total das Ações do Programa:

20.800,00

Programa: 04.123.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2953 - Campanhas Educativas/ Educação Tributária Cidadã

94.640,00

Total das Ações do Programa:

94.640,00

Programa: 04.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2085 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda - Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos -

92.736,80

Total das Ações do Programa:

92.736,80

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

758.468,70

Total das Ações da Unidade Gestora:

758.468,70

Total das Ações do Órgão:

758.468,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:33

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 17 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.

Unidade Gestora: 1732 - Fundo Municipal de Reap. da PGM

Unidade Orçamentária: 1732 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA

348.705,15

Total das Ações do Programa:

348.705,15

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

348.705,15

Total das Ações da Unidade Gestora:

348.705,15

Total das Ações do Órgão:

348.705,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:34

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 18 - Pavimentadora de Anápolis

Unidade Gestora: 1833 - Pavimentadora de Anápolis S/A

Unidade Orçamentária: 1833 - Pavimentadora de Anápolis S/A

Programa: 15.122.1702 - COORDENAÇÃO DA PAVIANA

Objetivo do Programa: LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, DENOMINADA PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A - PAVIANA.

2005 - Manutenção das Ações de Liquidação da Paviana

10.080,00

Total das Ações do Programa:

10.080,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

10.080,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

10.080,00

Total das Ações do Órgão:

10.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:35

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 19 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Unidade Gestora: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Unidade Orçamentária: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FIA

1.609.816,00

Total das Ações do Programa:

1.609.816,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

1.609.816,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

1.609.816,00

Total das Ações do Órgão:

1.609.816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:36

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura

Unidade Gestora: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 13.392.0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo do Programa: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PARA A POPULAÇÃO ENFATIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.

2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C.

5.508.006,82

Total das Ações do Programa:

5.508.006,82

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

5.508.006,82

Total das Ações da Unidade Gestora:

5.508.006,82

Total das Ações do Órgão:

5.508.006,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:37

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 21 - Agência Reguladora do Município de Anápolis

Unidade Gestora: 2145 - Agência Reguladora do Município de Anápolis - ARM

Unidade Orçamentária: 2145 - Agência Reguladora do Município de Anápolis

Programa: 04.124.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2071 - Apoio Administrativo e Financeiro à ARM

2.170.480,00

2955 - Realização de Concurso Público

114.400,00

Total das Ações do Programa:

2.284.880,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

2.284.880,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

2.284.880,00

Total das Ações do Órgão:

2.284.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:38

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 22 - Fundo M. dos Direitos da Pessoa Idosa do Munic. de Anápolis

Unidade Gestora: 2246 - Fundo M. dos Direitos da Pessoa Idosa do Munic. de Anápolis

Unidade Orçamentária: 2246 - Fundo M. dos Direitos da Pessoa Idosa do Munic. de Anápolis

Programa: 08.241.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2072 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMDPIM

440.960,00

Total das Ações do Programa:

440.960,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

440.960,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

440.960,00

Total das Ações do Órgão:

440.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:39

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 23 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Unidade Gestora: 2347 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Unidade Orçamentária: 2347 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Programa: 08.244.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2073 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMPPSD e Emendas Impositivas

432.640,00

Total das Ações do Programa:

432.640,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

432.640,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

432.640,00

Total das Ações do Órgão:

432.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 31/03/2026
Hora: 14:38
Pagina:40

Planejamento: LDO (2027 - 2027)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 24 - Fundo Municipal de Esportes

Unidade Gestora: 2448 - Fundo Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 2448 - Fundo Municipal de Esportes

Programa: 27.122.0415 - CONECTA ANÁPOLIS

Objetivo do Programa: Implantar, inovar, criar novo, melhorar as políticas já existentes em propostas e programas, levando o município a uma reestruturação com participação social, pronto para superar desafios vindouros de um desenvolvimento sustentável.

2956 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.E.

16.640,00

Total das Ações do Programa:

16.640,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

16.640,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

16.640,00

Total das Ações do Órgão:

16.640,00

Total geral da LDO:

2.696.497.937,12